



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

## Lei Ordinária Nº 152/2023 De 19 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre reajuste no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa) por cento nos salários dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Aquidabã e dá outras providências.

## A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidabã, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Aquidabã, autorizado a conceder reajuste de 8,90% (oito inteiros e noventa) por cento, nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Aquidabã.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ